

Na página 21, artigo 42.º:

*onde se lê:* «no caso de medicamentos importados ou distribuídos em paralelo e»,

*deve ler-se:* «no caso de importação ou distribuição paralelas de medicamentos».

---

**Retificação da Decisão 2002/620/CE do Parlamento Europeu, do Conselho, da Comissão, do Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas, do Comité Económico e Social, do Comité das Regiões e do Procurador de Justiça, de 25 de julho de 2002, que institui o Serviço de Seleção do Pessoal das Comunidades Europeias**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 197 de 26 de julho de 2002)

Na página 53, no título, na página 53, no preâmbulo, na página 53, artigo 2.º, n.º 3 e na página 54, artigo 5.º:

*onde se lê:* «Procurador de Justiça»,

*deve ler-se:* «Provedor de Justiça Europeu».

---